



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 21 de Novembro de 2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 109/2014 PROTOCOLO Nº 38700/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS PRESTES LTDA CNPJ: 07.795.450/0001-67

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Placa para veículo oficial do município Nas seguintes especificações mínimas: Placa e tarjeta confeccionada em chapa de alumínio refletivo na cor branca; Com letras e números na cor preta; Dimensões (CxX) 403 mm x 133 mm; Deve ser entregue devidamente instalada e lacrada.	EVERY	PAR	32,00	80,00	2.560,00
1	2	Placa para veículo oficial do município Nas seguintes especificações mínimas: Placa e tarjeta confeccionada em chapa de alumínio refletivo na cor branca; Com letras e números na cor preta; Dimensões (CxX) 200 mm x 170 mm; Deve ser entregue devidamente instalada e lacrada.	EVERY	PAR	1,00	54,00	54,00
TOTAL							2.614,00

VALOR TOTAL: 2.614,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 124/2014 PROTOCOLO Nº 41079/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA CNPJ: 05.568.807/0001-49

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Berço com as seguintes especificações mínimas estrutura em aço tubular de 1", c espessura das paredes de 1,2 mm, grade ao redor do berço em aço tubular de ½", espessura das paredes de 1,2 mm, estrado em madeira, pés protegidos com sapatas de nylon, altura total de 96 cm, largura de 68 cm, profundidade de 60 cm, comprimento de 1,35 m será aceita variação nesta medida de no máximo 2% para +/-	PRIMO BERÇO TUBULAR	UN	80,00	479,00	38.320,00
TOTAL							38.320,00

D L KMETIUK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 13.232.435/0001-03

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Cadeira alta para refeição nas seguintes especificações mínimas: Tipo cadeirão; Uso infantil; Com retentor entre as pernas; Capacidade para 18 kg; Com assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, de fácil limpeza; Com bandejas removíveis; Com garras laterais facilmente acionáveis e apoio para os pés em plástico; Com cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura do ombro; Estrutura tubular em ferro de ¾"; Com pintura eletrostática, na cor branca; Projetada para manter a estabilidade e travas em arco; Deve permitir a aproximação à mesa de refeições; Dimensões do cadeirão montado (AxCxL) 105 x 56 x 68 cm.	GALZERANO	UN	19,00	139,00	2.641,00
1	4	Carrinho de passeio para bebê nas seguintes especificações mínimas: Com capacidade para até 17kg; Reversível e inclinável; Com capota retrátil; Confeccionado em tecido emborrachado; Acolchoado removível e lavável; Com protetor frontal e cesto porta objetos; Cinto de segurança com 5 pontos; Com 4 rodas dianteiras giratórias e 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freio; Rodas em material emborrachado; Dimensões do carro montado (AxCxL) 97 x 80 x 53 cm.	GALZERANO	UN	9,00	230,00	2.070,00
TOTAL							4.711,00

J L ENZ – EPP CNPJ: 10.483.811/0001-44

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	5	Colchão com as seguintes especificações mínimas: Para berço; Medidas: largura 70 cm, comprimento 130 cm, altura 10 cm; Espuma densidade 20; Faixa lateral do colchão do mesmo tecido da face do colchão; Colchão com selo descritivo; Face superior bordada; Bordado contínuo; Revestimento em tecido de algodão e viscose; Composição do tecido de revestimento, com no mínimo 60% de algodão; Uma face revestida com tecido suave e outra face revestida com tecido plastificado.	RG	UN	110,00	121,00	13.310,00
1	6	Colchonete com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espumas; revestido em bagum; cor: azul; com costuras internas super resistente; medindo: 1,30cm comprimento x 60 cm largura x 10 cm de espessura.	RG	UN	164,00	77,90	12.775,60
1	7	Colchonete com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma, revestido em bagum, na cor azul, com costura super resistente, medindo: 1,90 cm de comprimento x 1,50 cm de largura x 5 cm de espessura.	RG	UN	25,00	121,70	3.042,50
TOTAL							29.128,10

LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME CNPJ: 13.093.483/00001-13

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	8	Deita Bebê nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma revestido em bagum; Colorido Faixa etária de 0 a 24 meses; Medindo: 60 cm de comprimento x 60 cm de largura x 10 cm de altura. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO.	MASTER BRINK	UN	16,00	116,20	1.859,20

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



1	9	Senta bebê com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma revestido em bagun; Faixa etária de 0 a 18 meses; Medindo: 60 cm de comprimento x 50 cm de largura x 15 cm de altura. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO.	MASTER BRINK	UN	16,00	115,80	1.852,80
1	10	Trocador para bebê com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado espuma revestida com bagun; Medindo: 70 cm de comprimento x 50 cm de largura; Colorido; Faixa etária de 0 a 18 meses. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO.	MASTER BRINK	UN	16,00	88,90	1.422,40

TOTAL 5.134,40

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME CNPJ: 08.855.152/0001-88

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	3	Caminha Infantil Com as seguintes especificações mínimas: Empilhável; Confeccionado em tecido pvc com 0,5mm de espessura; telado com trama dupla, vazado, higiênico, resistente e lavável; selado a quente e costurado; barras laterais em alumínio oval com 22,8 x 25,5mm e 1,00 mm de espessura com 12 reforços internos com 1,5 mm; pés moldados e extremidades arredondadas; montagem sem utilização de parafusos; em material fosco com 2,5mm de espessura na parede, peso máximo recomendado até 50kg; peso do produto 2,5kg; medindo 1,38 x 59 x 14 cm; O produto deve conter dados de identificação, marca do fabricante e Selo do INMETRO.	CRESCER CAMINHA EMPILHAVEL	UN	40,00	129,50	5.180,00

TOTAL 5.180,00

VALOR TOTAL: 82.473,50

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 126/2014
PROTOCOLO N.º 41085/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 15.874.834/0001-01

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Balcão de atendimento em L nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida; Nas medidas: 3,00x3,00m de comprimento x 60 cm de profundidade x 110 cm de altura; Cor carvalho europeu; Confeccionado em MDF 25 mm com revestimento melamínico e acabamento com fita de PVC de 1 mm de espessura, colado com adesivo de contato nas bordas; Tampo em MDF 25 mm na parte superior medindo 30 cm de largura por toda extensão do balcão com revestimento melamínico e acabamento em fita de PVC com 1 mm de espessura colada a quente nas bordas; Com tampo na parte interna em MDF 25 mm com revestimento melamínico e acabamento em fita de PVC com 1 mm de espessura colada a quente nas bordas da parte frontal, com medidas de 60 cm de profundidade, no comprimento total do balcão; 3 Teclados retráteis com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas e rodízios, medindo (CxL) 90 x 25 cm; 3 Suportes para CPU com comprimento de 16 cm; 3 Passa cabos; Conforme Termo de Referência.	BELNIAKI/BK0102	UN	1,00	4.999,00	4.999,00
1	2	Balcão em formato "U" nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado sob medida; Tampo do balcão em MDF: Com espessura de 25 mm; Cor azul real; Nas medidas 600 x 380 x 280 cm de comprimento x (Profundidade 80 cm); Com revestimento melamínico; Estrutura do balcão em MDF: Com espessura de 25 mm; Cor Azul Francês; Nas medidas 600 x 380 x 280 cm x (Altura 85 cm); Lado 1 medindo (CxAxP) 380 cm x 85 x 65 cm; Lado 2 medindo (CxAxP) 280 cm x 85 x 65 cm; Com 8 gavetas com corrediças telescópicas medindo (CxAxP) 55 x 18,6 x 50 cm; Com 4 gavetas com corrediças telescópicas medindo (CxAxP) 100 x 18,6 x 50 cm; Lado 1 com 4 portas, medindo (CxL) 48,1x 77,4 cm; Lado 2 com 2 portas, medindo (CxL) 53 x 77,4 cm; 1 Divisória interna, medindo (AxP) 78 x 58 cm; 3 Teclados retráteis com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas e rodízios, medindo (CxL) 90 x 25 cm; 3 Suportes para CPU com comprimento de 16 cm; 3 Passa cabos; Portas e gavetas com puxadores em alumínio. Conforme Termo de Referência.	BELNIAKI/BK1012	UN	1,00	8.907,00	8.907,00

TOTAL 13.906,00

VALOR TOTAL: 13.906,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 127/2014
PROTOCOLO N.º 44535/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CASA DOS TROFEUS CNPJ: 02.593.018/0001-70

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Medalha em acrílico cristal com as seguintes especificações mínimas Com espessura de 2 mm: Peça em formato redondo com medida de 6 cm de diâmetro. Impressão direta pelo processo de sublimação na parte frontal da medalha de 5 cm de diâmetro, Imagem para impressão conforme termo de referência. Com fita de cetim dourada com 2 cm de largura e 40 cm de comprimento.	ZECS	UN	7.160,00	2,47	17.685,20

TOTAL 17.685,20

VALOR TOTAL: 17.685,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 130/2014
PROTOCOLO N.º 45580/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:
Fornecedor:

PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – ME CNPJ: 17.742.309/0001-50							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Bloquete de ISS Fixo, nas seguintes especificações mínimas: Impressão duplex laser preto e branco; Papel branco com gramatura de 75 g/m²; Formato 297 mm x 210 mm (A4); Autoenvelopado.		UN	700,00	1,17	819,00
1	2	Bloquete de Taxa de Licença Renovação de Alvará nas seguintes especificações mínimas: Impressão duplex laser preto e branco; Papel branco com gramatura mínima de 75 g/m²; Formato 297 mm x 210 mm (A4); Autoenvelopado.		UN	4.500,00	0,23	1.035,00
1	3	Confecção de carnes do IPTU, nas seguintes especificações mínimas: Contendo capa em cores; Papel com gramatura de 90 g; Com pre-impressão off-set 4 x 1, (4 cores em uma das faces da folha da capa, contra capa branca), com dados variáveis; Com 10 laminas internas; Em papel branco com gramatura de 75 g; Com impressão a laser em preto em apenas uma face das laminas, com dados variáveis; Formato 74,25 mm x 210 mm. Modelo e layout serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.		UN	26.000,00	0,26	6.760,00
TOTAL							8.614,00

VALOR TOTAL: 8.614,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna nulo o aviso publicado no Boletim Oficial de 18/11/2014, Edição 626, página 12, referente ao Edital de Concorrência Pública 009/2014 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 132/2014 – MOBILIÁRIO,
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MÓVEIS ESCOLARES**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que a sessão pública para abertura da documentação de habilitação das empresas classificadas e prosseguimento do processo licitatório será no dia 26 de novembro de 2014 às 09h00min, na Divisão de Licitação à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – Pr.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão

ASU4332	279150H000005002	19/11/2014	73662
ATV8576	279150H000005067	19/11/2014	54526
AUN1265	279150H000004895	18/11/2014	54600
AVJ8512	279150H000005061	18/11/2014	73662
AVO4962	279150H000005053	17/11/2014	60412
AWU7156	279150H000005055	14/11/2014	73662
AXL2151	279150H000004900	19/11/2014	55415
AXN4823	279150H000005059	17/11/2014	54522
AXY8896	279150H000004897	18/11/2014	54526
AYJ1165	279150E000000063	07/11/2014	55412
AYM9218	279150H000005056	17/11/2014	54600
AYX8793	279150H000005057	17/11/2014	55412
AYY4356	279150H000005064	18/11/2014	54522
CKM5963	279150E000000104	12/11/2014	55412
CUB9549	279150H000005065	18/11/2014	54526
DBH5734	279150H000005052	17/11/2014	55415
DMQ9644	279150H000005001	19/11/2014	55417
DSE4278	279150H000005069	19/11/2014	55416
EMX3354	279150H000005051	17/11/2014	55250
EQM7086	279150H000005063	18/11/2014	54600
HQR9491	279150H000005072	19/11/2014	55411

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHO1212	279150NIC0000478	19/11/2014	50020	R\$ 85,13
AJR1151	279150NIC0000470	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
ANZ2039	279150NIC0000477	19/11/2014	50020	R\$ 127,69
AQJ2744	279150NIC0000473	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
ARN9908	279150NIC0000476	19/11/2014	50020	R\$ 372,40
AUA7183	116100E004867692	05/10/2014	52311	R\$ 85,13
AUC5958	279150NIC0000475	19/11/2014	50020	R\$ 127,69
AUI1773	279150NIC0000480	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
AWV8384	279150NIC0000471	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
AXD9945	279150NIC0000472	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
AXI4742	279150NIC0000479	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
DEY4183	279150NIC0000474	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
ISZ8895	279150NIC0000481	19/11/2014	50020	R\$ 85,13
OWH8146	279150NIC0000482	19/11/2014	50020	R\$ 53,20
OXE1211	279150NIC0000483	19/11/2014	50020	R\$ 127,69
OXH6997	279150NIC0000484	19/11/2014	50020	R\$ 85,13

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXP0123	279150H000004098	04/09/2014	54600	R\$ 85,13

PORTARIA N.º 2935

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Art. 1º da Portaria n.º 2930, de 10 de novembro de 2014, conforme segue:
De:

Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9577	ELAINE CRISTINA BENTO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	II	B	27752/2014	15/10/2014
9654	TATIÉLI MEDEIROS LEAL	PROFESSOR	III	B	27824/2014	17/10/2014
9672	KEILA APARECIDA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	II	B	27851/2014	20/10/2014

Para:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9577	ELAINE CRISTINA BENTO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	II	B	27752/2014	15/10/2014
9654	TATIÉLI MEDEIROS LEAL	PROFESSOR	III	B	27824/2014	17/10/2014
9672	KEILA APARECIDA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	II	B	27851/2014	25/10/2014

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da referida portaria.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 08/01/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFW0517	279150H000005071	19/11/2014	55416
AHV9815	279150H000004899	10/11/2014	55412
AMP4039	279150H000005058	14/11/2014	54526
AMX7931	279150H000004896	18/11/2014	54522
ANB7782	279150H000005068	19/11/2014	54526
ANR3374	279150H000004898	10/11/2014	55412
APQ3702	279150H000005054	14/11/2014	51851
AQI4797	279150H000005066	19/11/2014	54526
ARH3910	279150H000005062	18/11/2014	54600
ARZ6529	279150H000005070	19/11/2014	55411
ASM2285	279150H000005060	18/11/2014	55416

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Municipal N.º 1673/2008 que alterou as Leis N.ºs 848/90 e N.º 1231/99
Av. Samuel Klabin, N.º 725 – Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2014

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Inter Setorial de Sócio Educação do Município de Telêmaco Borba e Plano de Atendimento Sócio Educativo, que será efetivado decenalmente dos anos de 2015 a 2025.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N.º. 1673/2008 e considerando as deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2014:

RESOLVE:

Aprovação da Comissão Inter Setorial de Sócio Educação, segundo decreto publicado em Boletim Oficial do Município;

Aprovação do Plano de Atendimento Sócio Educativo a ser efetivado decenalmente pelo Município.

Telêmaco Borba, 13 de Novembro de 2014.


Maria da Piedade de Almeida Solak
Presidente do CMDCA/TB

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**I. Identificação**

1.1. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2015 à 2025

Período de Elaboração: outubro e novembro/2013, outubro/novembro/2014

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Andréia Cristina Belinowski	Divisão de Proteção Social Especial - SMAS
Niama Cristini Gris	Coordenadora do CREAS

1.2. Prefeitura Municipal

Município: Telêmaco Borba

Nome do Gestor Municipal: Luiz Carlos Gibson

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Médio

Endereço da Prefeitura: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro, CEP 84261-170 – Fone: (42) 3271-

1000

1.3. Órgão Responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: José Carlos Valentim dos Santos

Endereço: Avenida Samuel Klabin, 725 – fundos – Centro, CEP 84261-050 – Fone: (42) 3904-1560

1.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Nome do Presidente: Maria da Piedade Almeida Solak

Telefone: (42) 3272-2471

Email: smas@pmbt.pr.gov.br

1.5. Conselho Tutelar:

Nome do Coordenador: Paulo Roberto Oliveira

Telefone: (42) 3904-1618

Email: conselhotutelartb@gmail.com

II. Introdução:

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA – Estatuto da Criança e do adolescente estabelecem a co-responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais, existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização

deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de se responsabilizar-se.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam. A co-responsabilidade implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, conjugar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e coercitiva.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Telêmaco Borba é fruto de discussões e avanços dentro da política de atendimento da criança e do adolescente. A partir do ano de 2009, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), onde foi deliberado que para a construção do Plano Municipal, os CMDCA's deveriam criar suas comissões de monitoramento da implantação do SINASE no município. Esta comissão tem como objetivo principal a discussão do plano, onde este ainda não existe, e o monitoramento da implementação das ações. Desde então, o Município de Telêmaco Borba tem buscado aperfeiçoar suas ações e ampliado as discussões a respeito desse plano. No ano de 2011, o Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município solicitou apoio ao CMDCA para dar início aos procedimentos de implantação da Comissão do SINASE. A partir disso, a Comissão foi criada, porém, sem apresentar efetiva ação e acabou não correspondendo aos seus reais objetivos. Então, no ano de 2013, a partir da fiscalização do Ministério Público da Infância e Juventude, da Comarca de Telêmaco Borba, e por orientação deste, retomou-se novamente as discussões referente a esta temática, tanto junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto junto ao CMDCA.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Telêmaco Borba dá cumprimento às indicações do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município de Telêmaco Borba, para execução nos anos de 2015 a 2025, com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes no município.

Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Telêmaco Borba, é desenvolver ações integradas com a rede atendimento à criança e ao adolescente em Telêmaco Borba, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no ECA em seu art. 4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos, organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes do município de Telêmaco Borba, reconhecendo-se a incompletude e a complementariedade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, a Comissão Intersetorial de Socioeducação, ligada ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Telêmaco Borba ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município de Telêmaco Borba a ser implantado a partir do ano de 2015, em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

III. Diagnóstico do Município

Conforme dados do IBGE (2010), no ano de 2013, o Paraná tem uma população estimada de dez milhões novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco (10.997.465), dos quais, um milhão oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete (1.837.427) são jovens com idade entre 10 e 19 anos. O município de Telêmaco Borba está inserido na região administrativa dos Campos Gerais, localiza-se estrategicamente a 250km da cidade de Curitiba e à 200km de Londrina, grandes pólos paranaense. Sendo o município de Telêmaco Borba um centro de referência comercial, de trabalho e saúde para os municípios menores localizados ao seu redor. Segundo dados do IBGE (2010), a população do município é de 69.872 habitantes, com base no IBGE (2013) a população do município é de 72.050 habitantes, destes, 12.519 habitantes possuem entre 10 e 19 anos, em torno de 18% da população total do município. A economia do município está centralizada nas Indústrias de Papel e Madeira e na área comercial em segundo plano.

Na área Educacional, o município conta com a Secretaria Municipal de Educação, composta por 23 Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil e de 13 Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo cerca de 7.800 crianças. Além disso, possui o Núcleo Regional de Educação, com 16 Colégios Estaduais, de Ensino Fundamental e Médio e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), atendendo crianças e adolescentes do município.

No que diz respeito à Saúde, o município administra a infra-estrutura e os serviços do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem a responsabilidade na gestão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), Clínica Municipal da Mulher, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro Municipal de Especialidades e 16 Postos de Saúde da Família (PSFs) localizados nos diversos bairros da municipalidade.

Na área da Assistência Social, o município conta com a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua sede como Órgão Gestor, na região central da cidade, possuindo 2 (dois) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo um localizado na região central e outro localizado no bairro Jardim Bandeirantes, que são destinados ao atendimento e trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade, risco social e extrema pobreza. As unidades de CRAS também dispõem dos serviços do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Além disso, possui uma unidade de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

Quanto aos Serviços de Proteção Social Básica, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza para crianças e adolescentes:

- Programa Contraturno Social para crianças de 06 a 12 anos: que oferece uma metodologia de atendimento voltada à promoção de atividades culturais, esportivas, educacionais e de cultura religiosa, proporcionando a convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.
- Centro de Convivência da Juventude: acessível para o atendimento de todo adolescente/jovem (de 12 a 18 anos) interessado em participar, sem estabelecer condicionalidades, critérios prévios para ingresso, tais como, não estar frequentando a escola, critérios de renda, entre outros, porém, é importante haver compromisso e regras de convivência e de participação nas atividades e no uso das instalações.

• Contraturno Sócioeducativo para adolescentes de 12 a 18 anos, tem por objetivo oferecer atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trabalho infantil através de ações socioeducativas em contraturno escolar. O encaminhamento dos adolescentes ao Programa é realizado com base nos seguintes critérios: baixa renda, baixo aproveitamento escolar, baixa frequência, evasão escolar, vulnerabilidade social e trabalho infantil.



Quanto aos Serviços de Proteção Social Especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza para crianças e adolescentes:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, também é executado pelo CREAS e através do mesmo é realizado o acompanhamento e encaminhamento de situações de trabalho infantil constatadas. Os profissionais também realizam o encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil às ações de convivência e fortalecimentos de vínculos, disponibilizadas pelo Contraturno Social e Contraturno Socioeducativo para Adolescentes, Programas Sociais da Divisão de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Casas Lares e Abrigos Transitórios: o Município de Telêmaco Borba dispõe de quatro instituições de cunho governamental, as quais apresentam em sua essência de trabalho o acolhimento institucional de crianças e adolescentes desassistidos e/ou expostos a situações adversas de risco pessoal e social, encaminhados sob Medida de Proteção pela Vara da Infância e Juventude, Ministério Público ou Conselho Tutelar. São as Instituições: Casa Lar Vida Nova (Casa Lar I), Casa Lar Novo Amanhã (Casa Lar II), Abrigo Transitório Feminino e Abrigo Transitório Masculino.

Ambas têm por finalidade ofertar um atendimento adequado e personalizado, oportunizando a integração social e promovendo um ambiente o mais próximo possível de um contexto familiar às crianças e aos adolescentes.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, contam com (01) Conselho Tutelar, (01) Vara da Infância e da Juventude e (01) Promotoria da Infância e da Juventude.

No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através de Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, além de possuir o Conselho Municipal Antidrogas e da Educação.

Referente ao Sistema de Atendimento Sócioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para adolescentes (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público, é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

No município de Telêmaco Borba, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são encaminhados aos diversos Centros de Socioeducação e Semiliberdade localizados em cidades circunvizinhas do estado do Paraná, pois o município não dispõe dessa modalidade de atendimento, o que dificulta o processo de acompanhamento familiar e reinserção social.

Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve risco a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Programa Liberdade Cidadã.

Esse programa foi criado no ano de 2008, disponibilizando uma equipe técnica exclusiva para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. A partir da deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), nº 007/2009, referente a recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), por meio dos Convênios 148/2009 e 153/2009, destinado a melhoria do Programa Liberdade Cidadã, foi realizado reforma de espaço físico da municipalidade, promovendo a readequação e melhoria para tornar-se exclusivo para uso do referido do programa.

O Programa Liberdade Cidadã, está localizado à Alameda Osvaldo Cruz, 230 – Bairro São Roque, é referenciado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A estrutura conta com (01) sala de atendimento individual, (01) sala da equipe técnica, (02) banheiros, (01) sala para oficinas, (01) sala de recepção.

Quanto a equipe técnica, esta é composta por uma assistente social, uma psicóloga, uma pedagoga, um educador social, uma auxiliar de serviços gerais e um motorista.

Esse programa vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua reinserção no meio social, contando com a parceria de instituições não governamentais e governamentais tais como: APAE, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação e Secretaria Municipal de Educação. Conta ainda com um projeto pedagógico elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da autoestima e na inserção social.

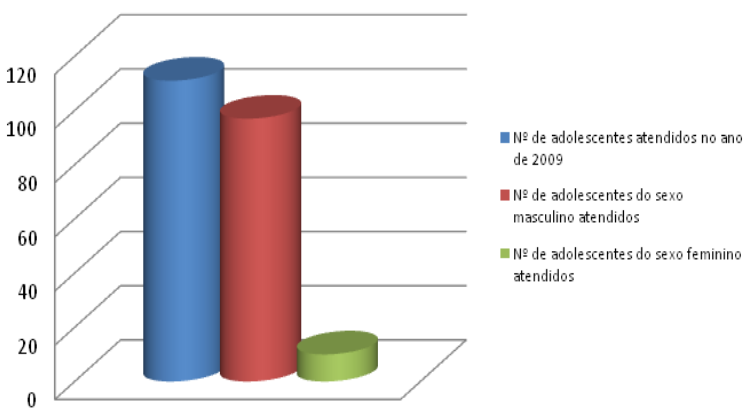
Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde, participação de oficinas, cursos de capacitação, cursos profissionalizantes e participação em atividades de cultura e lazer.

Atualmente, mês de outubro de 2013, o Programa realiza acompanhamento de cerca de 35 adolescentes e jovens em conflito com a lei, em cumprimento de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

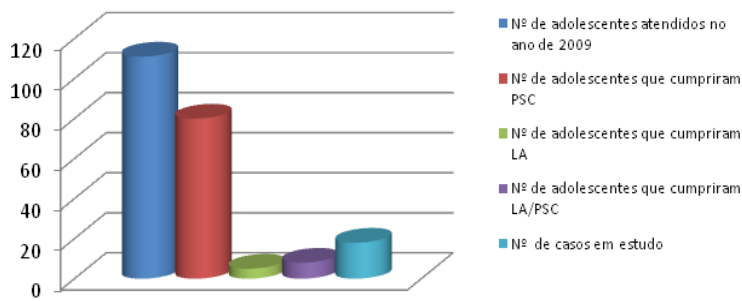
Nos relatórios de arquivo do Programa, constam dados dos adolescentes e jovens atendidos desde o ano de 2009. Portanto, é pertinente exibir-se alguns dados relativos aos atendimentos prestados de 2009 até 2012.

No ano de 2009, foram atendidos 111 adolescentes. Destes, 97 do sexo masculino e 14 do sexo feminino. Quanto à medida aplicada, 80 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade, 05 cumpriram medida de liberdade assistida, 08 cumpriram medida de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade e 18 casos em estudo psicossocial.

Programa Liberdade Cidadã - 2009

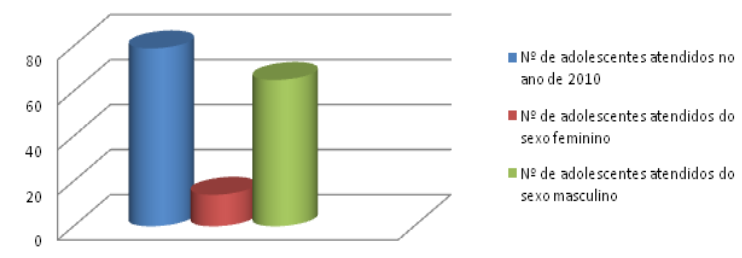


Programa Liberdade Cidadã - 2009

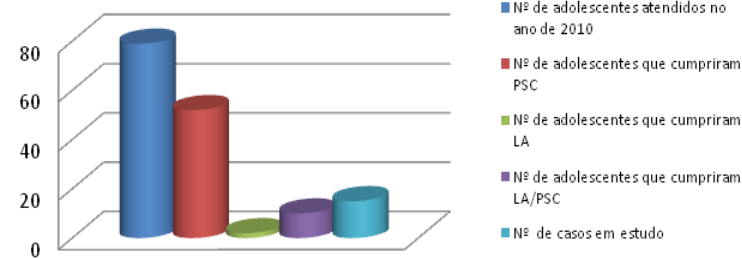


No ano de 2010, foram atendidos 79 adolescentes. Destes, 65 do sexo masculino e 14 do sexo feminino. Quanto à medida aplicada, 52 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade, 02 cumpriram medida de liberdade assistida, 10 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida e 15 casos em estudo psicossocial.

Programa Liberdade Cidadã - 2010

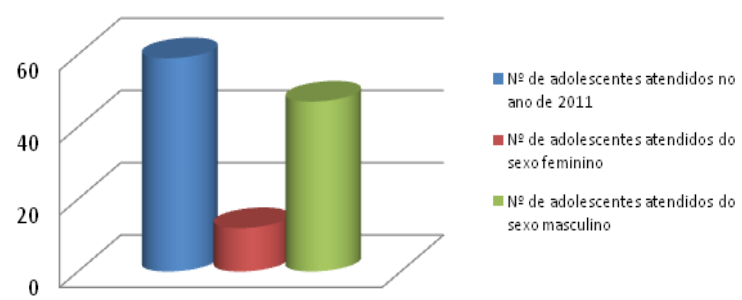


Programa Liberdade Cidadã - 2010

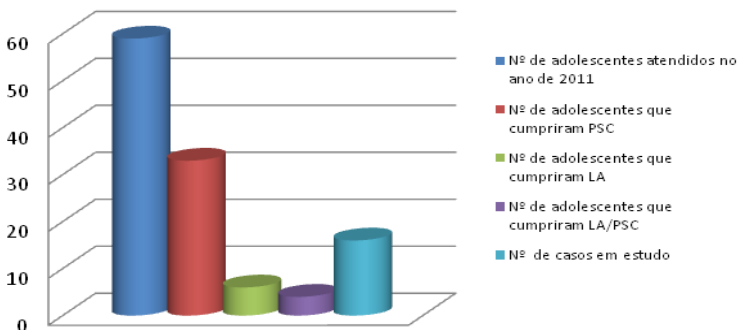


Referente ao ano de 2011, foram atendidos 59 adolescentes. Destes, 47 do sexo masculino e 12 do sexo feminino. Quanto à medida aplicada, 33 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade, 06 de liberdade assistida, 04 de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida e 16 casos em estudo psicossocial.

Programa Liberdade Cidadã - 2011

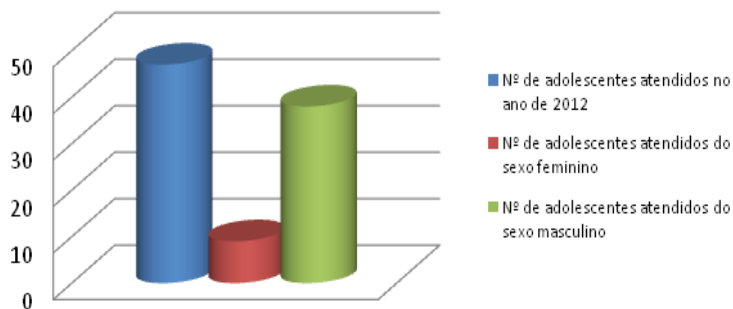


Programa Liberdade Cidadã - 2011

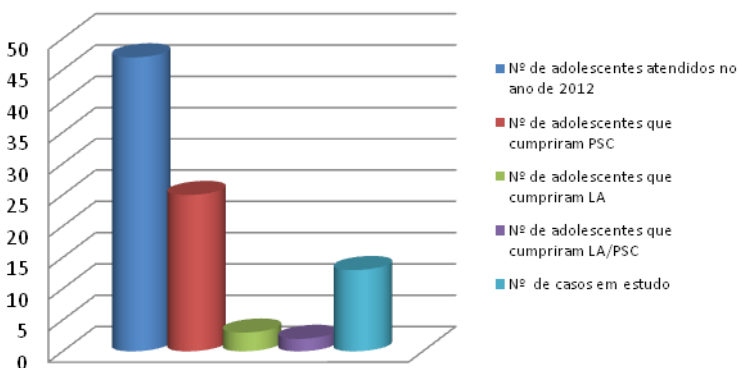


Quanto ao ano de 2012, o programa acompanhou 47 adolescentes. Destes, 38 do sexo masculino e 09 do sexo feminino. Quanto à medida aplicada, 25 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade, 03 cumpriram medida de liberdade assistida, 02 cumpriram medida de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade e 13 casos em estudo psicossocial.

Programa Liberdade Cidadã - 2012

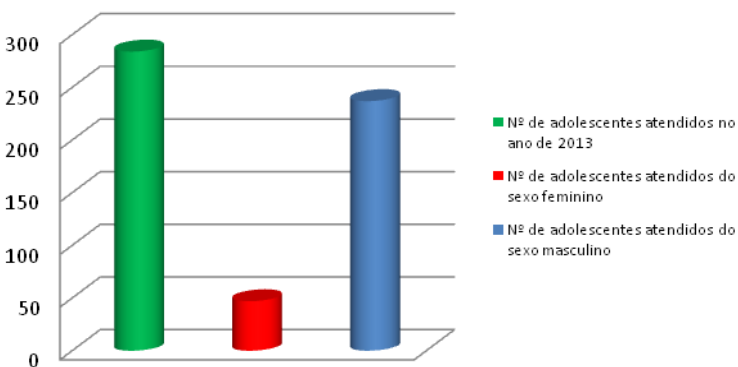


Programa Liberdade Cidadã - 2012

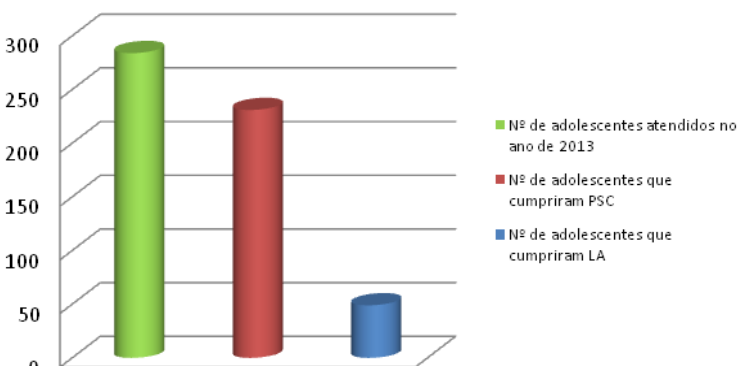


No ano de 2013, o programa acompanhou 284 adolescentes. Destes, 237 do sexo masculino e 47 do sexo feminino. Quanto à medida aplicada, 231 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade e 49 cumpriram medida de liberdade assistida.

Programa Liberdade Cidadã - 2013

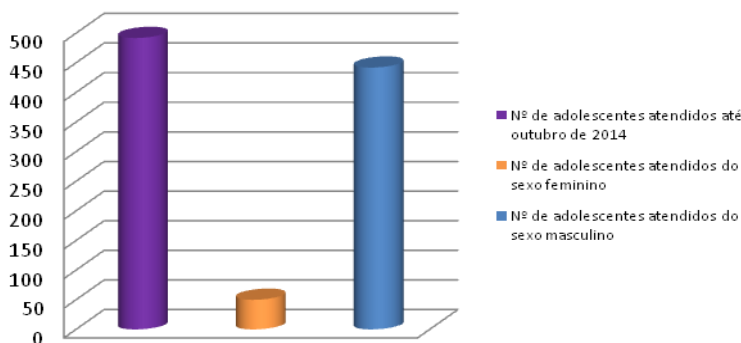


Programa Liberdade Cidadã - 2013

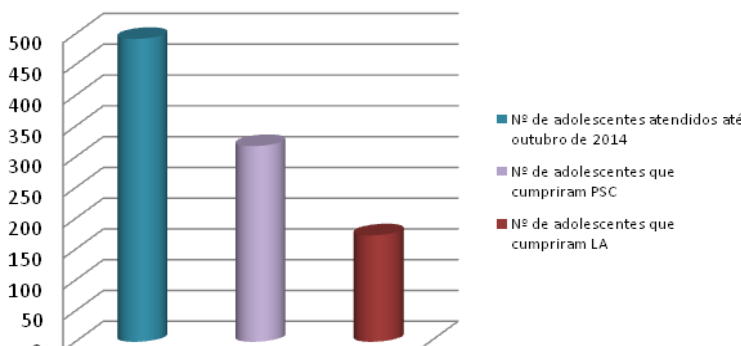


Referente ao ano de 2014, até o mês de outubro, o programa acompanhou 492 adolescentes. Destes, 442 do sexo masculino e 50 do sexo feminino. Quanto à medida aplicada, 318 cumpriram medida de prestação de serviço à comunidade e 173 cumpriram medida de liberdade assistida.

Programa Liberdade até outubro de 2014



Programa Liberdade Cidadã até outubro de 2014



IV. Diretrizes

- Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
- Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
- Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;
- Exigência e compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
- Diretividade do processo socioeducativo;
- Disciplina como meio para realização da ação socioeducativa;
- Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
- Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
- Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
- Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
- Formação continuada dos atores sociais.

V. Objetivos

V.I. Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Telêmaco Borba/PR, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

V.II. Objetivos Específicos

- Subsidiar a implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto;
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município;
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei;
- Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para a execução das ações previstas no Plano;

- Conscientizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recurso para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal;
- Conscientizar Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidades aos jovens desta cidade, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e os estudos.
- Ampliar os locais para cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade;
- Garantir que todos os adolescentes em PSC tenham profissionais (orientadores socioeducativos) de forma qualitativa;
- Garantir que todos os locais de PSC sejam Unidades que compartilhem dos mesmos princípios e diretrizes pedagógicas do SINASE e consequentemente das entidades de atendimento socioeducativo;



VI. Estratégias

1. EIXO: GESTÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Garantir a continuidade do repasse dos recursos financeiros para manutenção do Programa Socioeducativo em meio aberto.	2015-2025	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Poder Executivo Municipal.
Elaborar projetos para garantir o repasse financeiro de recursos do FIA (de acordo com deliberações do CMDCA e CEDCA)	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação; Equipe técnica do Programa Socioeducativo em meio aberto; Poder Executivo Municipal.
Articular as políticas públicas de atendimento voltadas a prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes em conflito com a lei.	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação; CMDCA e Poder Executivo Municipal.
Implementar banco de dados referente ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Município.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Fortalecer a rede de atendimento, visando maior articulação entre serviços (saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, habitação, justiça)	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação; Poder Executivo Municipal.
Implementar a Defensoria Pública, visando a garantia de atendimento aos processos da Infância e Juventude.	2015-2025	Poder Executivo Municipal; Poder Executivo Estadual.
Garantir a alimentação das informações referentes ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), no tocante aos adolescentes em conflito com a lei.	2015-2025	Equipe Técnica MSE; Conselho Tutelar
Estimular o levantamento e sistematização dos dados acerca dos principais atos infracionais praticados.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Efetuar diagnóstico periodicamente, quanto a qualidade dos serviços e atendimentos prestados.	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação, CMDCA e Equipe Técnica MSE
Avaliar os índices de reincidência e de sucessos dos adolescentes, no tocante a reintegração escolar e familiar.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
2. EIXO: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Garantir o atendimento dos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude para cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.	2015-2025	Equipe Técnica MSE e Poder Executivo Municipal
Ampliar e manter o número de servidores efetivos, afim de garantir o atendimento integral.	2015-2025	Poder Executivo Municipal
Estabelecer um cronograma de capacitação continuada para Equipe de trabalho.	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação, CMDCA, Equipe Técnica MSE e Poder Executivo Municipal.
Garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Promoção do exercício da cidadania com expedição de documentos pessoais dos adolescentes.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Instruir protocolos de atendimento para os adolescentes e respectiva família.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Implantar projeto pedagógico de atividades para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
3. EIXO: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DOS ADOLESCENTES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Implementar espaço de fortalecimento de vínculos, com a finalidade de garantir a participação dos adolescentes.	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação, CMDCA, Equipe Técnica MSE e Poder Executivo Municipal.
Garantir e incentivar a participação dos adolescentes em espaços de discussão, como Conferências Municipais e demais eventos.	2015-2025	Comissão Intersetorial de Socioeducação, Equipe Técnica MSE
Garantir a participação dos adolescentes na construção do Plano Individual de Atendimento – PIA	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Assegurar a participação dos adolescentes na avaliação do Programa Socioeducativo em meio aberto.	2015-2025	CMDCA, Comissão Intersetorial de Socioeducação e Equipe Técnica MSE
4. EIXO: SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento anual relativo aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade.	2015-2025	Equipe Técnica MSE
Garantir a articulação com Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), visando a garantia da proteção integral da infância e adolescência.	2015-2025	CMDCA, Comissão Intersetorial de Socioeducação, Equipe Técnica MSE, Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência, Conselho Tutelar e Ministério Público.
Promover capacitação continuada para os integrantes do Sistema de Justiça da Infância e Juventude.	2015-2025	CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude.
Fomentar a construção de um CENSE e Casa de Semi-Liberdade no município	2015-2025	CMDCA, Comissão Intersetorial de Socioeducação, Equipe Técnica MSE, Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Executivo e Poder Legislativo.

DECRETON.º 21473

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de novembro de 2014, o servidor ELCIO ELON GOLTZ, matrícula n.º 21707, ocupante de cargo do quadro de provimento comissionado denominado Assistente I, lotado no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28576/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21480

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR DESERTA a Concorrência Pública N.º 008/2014 – PMTB, protocolo n.º 37351/2014, que tem por objeto a reforma e readequação de quadra no Bairro Jardim Alegre e Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21481

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2014, a servidora EUNI MENDES SANTIAGO VIEIRA, matrícula n.º 7106, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28698/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21486

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2014, o servidor EDUARDO HERBERT LAGOS BONA, matrícula n.º 21716, ocupante de cargo do quadro de provimento comissionado denominado Assistente Executivo I, lotado na Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28794/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**DECRETO Nº 21488**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 913.598,99 (novecentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2009	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
630 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	2.598,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			2.598,99

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
5420 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	650.000,00
5450 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			850.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2090	Manutenção e Conservação dos Prédios dos CMEIs		
5740 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			5.000,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2074	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
4990 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	104	5.500,00
5020 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	47.500,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2077	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
5140 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	104	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			56.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			913.598,99

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000, 101, 103 e 104 no valor de R\$ 913.598,99 (novecentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2009	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
650 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	2.598,99
TOTAL DE CANCELAMENTO			2.598,99

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2088	Manutenção dos CMEIs - FUNDEB		
5640 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	650.000,00
5670 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			850.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2090	Manutenção e Conservação dos Prédios dos CMEIs		
5730 - 3390.30.00	Material de Consumo	103	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			5.000,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2074	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
5010 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	104	53.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2077	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
5150 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			56.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			913.598,99

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21493

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor MIGUEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 7789, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 895,08 (oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos) mensais, sem paridade, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 142/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor MIGUEL GOMES DA SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21494

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora SILVANA DE FARIAS MAINARDES ASSIS, matrícula nº 2510, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível II, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 4.311,38 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 118/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora SILVANA DE FARIAS MAINARDES ASSIS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 17 à 21 de Novembro de 2014.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
17.11	ABU9076, KAG1359
18.11	MDV2100, AYY8619, BPZ0686, CXN4554, AWI9753
19.11	ANS2718, AQJ1815, AJU4651, HSC3480, AYU9895
20.11	ARI6879, EAN7228, AMZ8121, APO0502, APY5308
21.11	GBH3355, AFD4762, ADW0224, AQE2809, AUD2121

Telêmaco Borba, 21 de Novembro de 2014.



DECRETON.º 2 1495

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora ANA LUCIA MARTINS DURÃES, matrícula nº 7893, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.446,54 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 108/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ANA LUCIA MARTINS DURÃES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 1498

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA ALICE YOKO SHIGUEMATSU, matrícula nº 6886, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 2.701,29 (dois mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos) mensais, sem paridade, calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 141/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA ALICE YOKO SHIGUEMATSU, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 1499

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a servidora ROSELI DA SILVA, matrícula nº 7860, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 755,68 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, sem paridade, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 150/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ROSELI DA SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.643, de 14 de dezembro de 2007, e,

Considerando o encaminhamento da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Memorando nº 236/2014 – SMPUHMA, da Divisão de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

Considerando o Memorando nº 188/2014 – SMPUHMA, da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano.

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Inspeção, a fim de apurar possíveis irregularidades em face aos apontamentos apresentados referentes Concorrência Pública nº 05/2013.

Art. 2º Fica o Controle Interno Municipal e seus órgãos setoriais responsáveis pela apuração e elucidação dos fatos, e autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor nesta data.
Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2014.

Sergio Ricardo Dziadzio
Controlador Geral do Município

DECRETON.º 2 1497

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora NERCI DA APARECIDA LAUBER, matrícula nº 7327, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.480,67 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 138/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora NERCI DA APARECIDA LAUBER, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 1496

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora DIRLENE FREITAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7893, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.607,84 (hum mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 127/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora DIRLENE FREITAS SILVA DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 1496

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora DIRLENE FREITAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7893, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.607,84 (hum mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 127/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora DIRLENE FREITAS SILVA DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**EDITAL 03/2014
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da obrigação legal, NOTIFICA os proprietários de imóveis conforme número do Cadastro Fiscal abaixo relacionado, para comparecer a Seção de Controle de Dívida Ativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação Conforme o Art. 24 do Código Tributário Municipal-Lei 1190/1998.

O não comparecimento, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes, nos termos do Art. 45 do Código Tributário Municipal.

Nº	Cadastro	Quadra/Lote	Bairro
1	11910000	0036 / 0016	Parque Limeira Area 06
2	15734000	0029 / 0015	Loteamentos e Chacararas
3	6040000	0237 / 0007	Centro
4	13395000	0017 / 0024	Jardim Alegre
5	3510000	0125 / 0032	Socomim
6	3511000	0125 / 0033	Socomim
7	3512000	0125 / 0034	Socomim
8	13770000	0002 / 0016	Jardim Alegre
9	6463100	0001 / 0057	Vila Esperança

10	16796001	000B / 0008	Socomim
11	16217000	0087 / 0010	Loteamentos e Chacaras
12	338000	0001 / 0006	Centro
13	668000	0006 / 0019A	Centro
14	12658000	0030 / 0010	Parque Limeira Area 07
15	4380001	0002 / 0016A	Bela Vista
16	445000	0003 / 0001	N. S. P. Socorro
17	752000	0006 / 0008	Centro
18	1221001	0010 / 0024	Centro
19	5614001	0216/0013	Jardim Monte Carlo
20	5414002	0216/0013	Jardim Monte Carlo
21	5618001	0216/0017	Jardim Monte Carlo
22	5806000	0226/0008	Centro
23	5807000	0226/0009	Centro
24	5808000	0226/0011	Centro
25	5849000	0229/0017	Centro
26	5899000	0213/0013	Centro
27	6056000	0238/0002	Centro
28	6057000	0238/0003	Centro
29	6058000	0238/0004	Centro
30	6059000	0238/0005	Centro
31	6060000	0238/0006	Centro
32	6062000	0239/0002	Centro
33	6063000	0239/0003	Centro
34	6064000	0239/0004	Centro
35	6065000	0239/0005	Centro
36	6066000	0239/0006	Centro
37	6077000	0240/0010	Centro
38	534833	0003 / 0025	Bela Vista
39	515000	0003 / 0024	Centro
40	13940000	0007/0001	Jardim União
41	13941000	0007/0002	Jardim União
42	13942000	0007/0003	Jardim União
43	13946000	0007/0007	Jardim União
44	13943000	0007/0004	Jardim União
45	13944000	0007/0005	Jardim União
46	13945000	0007/0006	Jardim União
47	13947000	0007/0008	Jardim União
48	13948000	0007/0009	Jardim União
49	13949000	0007/0010	Jardim União
50	13950000	0007/0011	Jardim União
51	13951000	0007/0012	Jardim União
52	3715000	0132 / 0015	Socomim
53	3715001	0132 / 0015	Socomim
54	3715002	0132 / 0015	Socomim
55	13955000	0007/0016	Jardim União
56	13126000	0005 / 0017	Jardim Alegre
57	13126001	0005 / 0017	Jardim Alegre
58	156022350	0009 / 0002	Vila Arcina
Nº	Cadastro	Econômico	Bairro
01	16439	221	Centro
02	14336	202286	Parque Limeira Area 08
03	23158	8297	Parque Limeira Area 08
04	22617	7546	Socomim
05	16255	32	Parque Limeira Area 02
06	48502	11090	Centro
07	22999	8072	Centro
08	21715	6476	Centro
09	50586	11378	PR 160 / KM 202
10	55385	336	Centro
11	22177	6993	Parque Limeira Area 03
12	59610	280	Centro
13	17097	948	Centro
14	59649	295	Centro
15	24223	9156	Jardim Margarida
16	42412	988	Centro
17	16699	656	Centro
18	23793	9058	Ana Mary

Telêmaco Borba, 19 de Novembro de 2014.

Adriana Belinski Julimar Neves Carneiro Benedito Alves Junior
 Dívida Ativa Divisão de Administração Tributária Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21500

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor JOSÉ NOIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 7464, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 928,42 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais, sem paridade, calculados com base no tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 149/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOSÉ NOIR DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 2934

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a servidor RONALDO ASSAI, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Cadastro, Triagem e Regulamentação Fundiária, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
Total:		R\$ 1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 2936

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
7891	IVONETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	II	G	28277/2014	03/11/2014
9414	IVONETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	II	B	28277/2014	03/11/2014
8828	TATIANE LOPES GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	II	C	28070/2014	27/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 21501

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora SÔNIA MARIA JORGE DE ALMEIDA, matrícula nº 2076, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.429,45 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 0 (zero) mês e 17 (dezesete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 068/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora SÔNIA MARIA JORGE DE ALMEIDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

HANSENÍASE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
 PROCURE TRATAMENTO.

Se você tem algum desses sinais, pode ser hanseníase.
 Como a doença é transmissível, familiares que moram juntos devem ser examinados.

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
 O TRATAMENTO É DE GRÁTIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS
 GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



DECRETON.º 21487

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de Novembro de 2014, aos servidores relacionados no Anexo I.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**ANEXO I
FÉRIAS NOVEMBRO 2014
30 DIAS DIRETO**

Matr	Nome	Cargo	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	ate
9772	AGUIAR NICO SOUTA	VIGIA	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	18/03/2013	18/03/2014	04/11/2014	03/12/2014
7782	ALTAIR DE JESUS RODRIGUES	VIGIA	SAUDE PUBLICA	10/03/2013	18/04/2013	04/11/2014	03/12/2014
8043	ANADIR MACHADO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	29/06/2012	29/06/2013	03/11/2014	02/12/2014
9168	ANDRE LUIZ CORREIA	MOTORISTA	CRAS - MONTE ALEGRE	26/07/2011	25/07/2012	03/11/2014	02/12/2014
8162	ARIZE DA ROCHA CAMARGO	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	29/06/2013	29/06/2014	03/11/2014	02/12/2014
7429	BENEDITO VIEIRA NETO	VIGIA	EDUCACAO 40%	11/03/2013	11/03/2014	04/11/2014	03/12/2014
10086	CLAUDIO JOSE GOES	MOTORISTA	SECAO DE TRANSP.E MANUT.PREVENTIVA	15/10/2013	15/10/2014	03/11/2014	02/12/2014
10030	CLEUZA DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	RESTAURANTE MUNICIPAL	12/07/2013	12/07/2014	03/11/2014	02/12/2014
9762	DAIANA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO TEC DE PAISAG E PLANEJ AMBIENTAL	19/03/2013	19/03/2014	03/11/2014	02/12/2014
8212	FERNANDO KUP	MOTORISTA CARROS PESADOS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	28/02/2012	27/02/2013	01/11/2014	30/11/2014
8225	GILSON SARAIVA	VIGIA	SECAO DE SERVICOS URBANOS	28/03/2013	28/03/2014	04/11/2014	03/12/2014
3219	IVONETE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	SERV DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.	20/06/2012	20/06/2013	03/11/2014	02/12/2014
9123	JAELY MARIA LAGOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ACS	26/04/2013	26/04/2014	01/11/2014	30/11/2014
7463	JOAO CAMARGO	VIGIA	EDUCACAO 40%	11/03/2013	11/03/2014	04/11/2014	03/12/2014
8024	JOAO DO NATAL VIANA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	16/06/2012	16/06/2013	03/11/2014	02/12/2014
7727	JOAO RINALDO MARTINS	MOTORISTA CARROS PESADOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	12/03/2010	12/03/2011	03/11/2014	02/12/2014
7682	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	SECAO DE SERVICOS URBANOS	11/03/2013	11/03/2014	04/11/2014	03/12/2014
8184	JORGE SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SEC.MANUT.ELETRICA E ILUMIN.PUBLICA	03/01/2012	02/01/2013	03/11/2014	02/12/2014
7196	JOSE CARLOS MEDEIROS	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	SECAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	05/05/2012	05/05/2013	03/11/2014	02/12/2014
21769	JOSEMARA MATOS	COORD CASA LAR ABRG TRANS	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	01/10/2013	01/10/2014	04/11/2014	03/12/2014
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	GARI	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	01/10/2013	01/10/2014	03/11/2014	02/12/2014
6876	LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO	MEDICO	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	29/05/2012	29/05/2013	16/11/2014	15/12/2014
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	12/03/2010	12/03/2011	03/11/2014	02/12/2014
7462	NAZARENO LOURENCO SUTIL	VIGIA	DIVISAO ESPORTES	11/03/2013	11/03/2014	04/11/2014	03/12/2014
9130	NILZA SCHMIDT DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ACS	26/07/2013	26/07/2014	01/11/2014	30/11/2014
9980	RENATA MAYARA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	SAUDE DA FAMILIA	19/04/2013	19/04/2014	16/11/2014	15/12/2014
8581	ROSMIRA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	22/11/2012	22/11/2013	01/11/2014	30/11/2014
9161	ROSNEI FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	26/07/2013	26/07/2014	03/11/2014	02/12/2014
9110	SANDRA JUSSARA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM ALEGRE - ACS	27/07/2012	27/07/2013	01/11/2014	30/11/2014
8729	SARA CARNEIRO MARTINS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF - JARDIM ALEGRE	11/04/2013	11/04/2014	01/11/2014	30/11/2014
7824	SEBASTIAO NICODEMOS AMARAL	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	20/03/2012	20/03/2013	01/11/2014	30/11/2014
8680	SELMA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	08/07/2013	08/07/2014	03/11/2014	02/12/2014
9128	SILVANA MARCIA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - BELA VISTA - ACS	26/07/2013	26/07/2014	01/11/2014	30/11/2014
8952	SIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	PSF - AREA II	03/11/2013	03/11/2014	01/11/2014	30/11/2014
9046	TEREZINHA DE JESUS PRESTES	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	EDUCACAO 40%	09/06/2013	09/06/2014	03/11/2014	02/12/2014
8606	VALDEVINO ANDRADE DE MELO	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	20/11/2012	20/11/2013	04/11/2014	03/12/2014
9087	VALDIRENE DA SILVA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - SOCOMIM	26/07/2013	26/07/2014	01/11/2014	30/11/2014

FÉRIAS FRACIONADA

1 PERÍODO

2 PERÍODO

Matr	Nome	Lotação	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	ate	de	ate
8108	ELIAS ZATTAR NETO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - VILA ESPERANCA	31/10/2012	31/10/2013	16/11/2014	30/11/2014	01/01/2015	15/01/2015
10084	GILBERTO STREML JUNIOR	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ORGAO DE ATUACAO PROGRAMATICA	15/10/2013	15/10/2014	20/10/2014	08/11/2014	01/03/2015	10/03/2015
7928	HILARIO PRATCHUN KALAPACH	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	29/04/2011	28/04/2012	01/11/2014	20/11/2014	02/01/2015	21/01/2015
7530	JAMES SIQUEIRA	ENCARREGADO DE SERVICOS	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	11/03/2013	11/03/2014	03/11/2014	17/11/2014	16/12/2014	30/12/2014
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	25/07/2012	25/07/2013	01/11/2014	10/11/2014	02/01/2015	21/01/2015
9836	KARLA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	28/05/2013	28/05/2014	17/11/2014	01/12/2014	06/03/2015	20/03/2015
10087	KELLY CRISTINA HORST	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	20/11/2013	20/11/2014	24/11/2014	08/12/2014	16/03/2015	30/03/2015
9475	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	06/10/2012	06/10/2013	17/11/2014	01/12/2014	23/03/2015	06/04/2015
9483	MARIA VANDERLEIA BIASSIO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - BELA VISTA	22/10/2013	22/10/2014	01/11/2014	10/11/2014	11/01/2015	30/01/2015
7389	MONICA BRUGGE	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	31/03/2013	31/03/2014	16/11/2014	30/11/2014	02/01/2015	16/01/2015
6827	RAQUEL RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	PSF - AREA II	31/05/2012	31/05/2013	01/11/2014	10/11/2014	01/01/2015	20/01/2015
7535	SULEYMARA DE MOURA SORACE	INSP.VIGILANCIA A SAUDE	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	12/03/2013	12/03/2014	01/11/2014	10/11/2014	02/01/2015	21/01/2015

ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS

1 PERÍODO

2 PERÍODO

Matr	Nome	Cargo	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	ate	de	ate
9028	CLEIDE GAMARROS DE LIMA	COZINHEIRO	EDUCACAO 40%	14/05/2013	13/05/2013	01/07/2014	15/07/2014	05/01/2015	19/01/2015
21648	FLAVIO FLORES JUNIOR	ASS TECN FINAN LEGISLACAO	ASSES. TEC. FINANÇAS E LEGISLACAO	02/01/2013	01/01/2014	19/09/2014	03/10/2014	01/12/2014	15/12/2014
8885	TANIA PONCIANO DE DEUS RODACOWSKI	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	EDUCACAO 40%	01/06/2013	31/05/2014	05/05/2014	19/05/2014	01/10/2014	15/10/2014
Matr	Nome	Cargo	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	ate	de	ate
9028	CLEIDE GAMARROS DE LIMA	COZINHEIRO	EDUCACAO 40%	14/05/2013	13/05/2013	01/07/2014	15/07/2014	15/01/2015	29/01/2015
21648	FLAVIO FLORES JUNIOR	ASS TECN FINAN LEGISLACAO	ASSES. TEC. FINANÇAS E LEGISLACAO	02/01/2013	01/01/2014	19/09/2014	03/10/2014	06/04/2015	20/04/2015
8885	TANIA PONCIANO DE DEUS RODACOWSKI	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	EDUCACAO 40%	01/06/2013	31/05/2014	05/05/2014	19/05/2014	30/10/2014	14/11/2014


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014 – CONJUNTA CGPCCRM – SME

Orienta os servidores públicos do Quadro do Magistério para concessão de **Extensão de Jornada** (dobra de carga horária) para o ano letivo de 2015 conforme consta na Seção IV – DA EXTENSÃO DE JORNADA da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º DA INSCRIÇÃO

Fica estabelecido o período de 01/12/2014 à 18/12/2014 para inscrição de extensão de jornada referente ao ano letivo de 2015.

Parágrafo Único: O requerimento deverá ser preenchido on-line no blog da SME – link <http://goo.gl/forms/o5T5o15aaC>

Art. 2º CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1º- Professor com curso de pós-graduação *lato sensu* na área de educação, concluído até o ano de 2014;

2º- Professor com curso graduação na área de educação concluído até o ano de 2014;

3º- Professor cursando graduação na área de educação comprovando a matrícula e frequência em 2014;

4º- Professor com magistério.

Parágrafo Único: Havendo a necessidade de atender alunos com necessidades especiais e no atendimento das Escolas em Tempo Integral caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar a concessão da Extensão de Jornada.

Art. 3º CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1º- Maior tempo de serviço no magistério municipal;

2º- Maior tempo de efetiva regência;

3º - Maior idade.


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Art. 4º COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

Fica estabelecido o prazo de 15/12/2014 a 23/12/2014 para entrega dos títulos comprobatórios dos cursos de pós-graduação e graduação, sendo aceitas cópias da declaração de matrícula e frequência, da certidão de conclusão de curso, do certificado ou do diploma.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Administração de Ensino da SME em envelope identificado e lacrado.

Art. 5º DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A Classificação será divulgada no blog da SME na 1ª quinzena de janeiro de 2015 e a data para distribuição das aulas será divulgada no blog para realização até o final do mês de janeiro de 2015.

Art. 6º DAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO

As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Art. 1º seguirão a ordem cronológica de inscrição, não se considerando os critérios constantes nesta normativa.

Art. 7º DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2014.

Celso Augusto Souza de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 21502

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR DESERTO o Pregão Presencial N.º 134/2014 – PMTB, protocolo n.º 46907/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de concurso público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21492

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ANA PAULA FERREIRA, matrícula n.º 10172, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde no período de 24 de setembro de 2014 a 24 de novembro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 27061/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

LEI N.º 2073

SÚMULA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA A FESTA DOS TRABALHADORES NO DIA 1º DE MAIO."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal instituído de promover em parceria com os Sindicatos de Trabalhadores Ativos, Aposentados e Associações de Aposentados a Festa dos Trabalhadores do Município de Telêmaco Borba, todo dia 1º de maio, Feriado Nacional, em que se comemora o dia Trabalho.

Art. 2º Neste dia a municipalidade através de seus órgãos competentes em parceria com os sindicatos e associações apoiará a realização de atividades esportivas, culturais, de lazer e atendimentos sociais específicos.

§ 1º Fica na responsabilidade das entidades sindicais a iniciativa de apresentar os projetos com o formato da festa e da organização dos eventos.

§ 2º Será constituído um Conselho organizativo e deliberativo, formado por membros da maioria dos sindicatos ativos e associações de aposentados do município e por pelo menos um membro do Poder Executivo e um do Poder Legislativo.

§ 3º Para fazer parte do Conselho a entidade deverá ter sede ou extensão estabelecida no município e os membros indicados serem aprovados pela diretoria mediante registro em livro ata.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Vacinação contra o HPV

Meninas de 11 a 13 anos devem ser vacinadas.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Fique atento ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS Ministério da Saúde

BRASIL